

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO: O presente termo tem por objetivo a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor, de empresa especializada em recarga de extintores para o prédio sede do Escritório Regional da COHAPAR, sito a Rua do Rosário Nº. 310 – Ponta Grossa – PR., visando atendimento a legislação e normas vigentes de prevenção e combate a incêndio, em conformidade com as especificações, unidades de medida e quantidades descritas no presente instrumento

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
I	RECARGA DE 05 (cinco) EXTINTORES PORTÁTEIS, SENDO: 03 (três) Recargas de Extintores Portáteis de Pó Químico 04 kg. - Classe de extinção: BC 02 (duas) Recargas de Extintores Portáteis - Água Pressurizada 10 L. - Classe de extinção: A	05 un

Modelo:

*Conforme ANEXO I



3. JUSTIFICATIVA

Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - 82530-195 - Curitiba - PR - (41) 3312-5700

cohapar.pr.gov.br

Assinatura Digital/Eletrônica 3091/2024. Assinatura Avançada realizada por: **Ary Ribeiro Filho (XXX.790.169-XX)** em 03/07/2024 12:01, **Rosenilda Felipe de Almeida (XXX.444.939-XX)** em 03/07/2024 12:02. Inserido ao documento **873.507** por: **Ary Ribeiro Filho** em: 03/07/2024 12:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o

Inserido ao protocolo **22.339.128-1** por: **Ary Ribeiro Filho** em: 03/07/2024 12:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c89058dfae021f4fbdff0a4992282369**.

A contratação pretendida justifica-se em razão da necessidade de manutenção das condições de uso dos extintores do prédio sede do Escritório Regional da COHAPAR – Ponta Grossa - PR., proporcionando segurança aos seus usuários, bem como ao patrimônio da Companhia.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O item a ser contratado enquadra-se na classificação de COMUM, nos termos da Lei n.º 10.520 de 2002 e possui especificações usuais de mercado em conformidade com especificações comumente utilizadas pelo respectivo setor do mercado fornecedor.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DA PROPOSTA

Critério de Seleção do Fornecedor.

O fornecedor será selecionado tendo como critério específico a compatibilidade com os serviços a serem contratados;

Havendo a compatibilidade com os serviços, será convidado a apresentar orçamento no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;

O fornecedor deverá informar em sua proposta (orçamento) o valor a ser cobrado para o cumprimento do objeto e que cubra todos os seus custos.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será feito o julgamento da proposta mais vantajosa.

Critério De Julgamento Das Propostas

A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o MENOR PREÇO e atenda as especificações contidas no TR;

A contratação ocorrerá pelo menor preço recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratações;

O fornecedor melhor colocado no ranking dos preços (do menor para o maior) será convidado a apresentar as suas certidões negativas relativas ao

- a) INSS,
- b) FGTS
- c) TST,
- d) Fazenda Estadual
- e) Fazenda Municipal (do domicílio do licitante)
- f) e Cadin-PR,
- g) Declaração de não impedimento.

6. NOTA FISCAL E ENTREGA DOS MATERIAIS

O objeto do presente termo de referência deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o pedido de contratação, envio da nota de empenho e **aprovação prévia da prova de cor pela Cohapar.**

A nota fiscal deverá ser emitida e recebida pela COHAPAR, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês e posterior ao envio da nota de empenho. O recebimento da Nota Fiscal é efetivado somente com o recebimento e aceite do serviço solicitado.

Na Nota Fiscal deverá constar o n.º do EMPENHO e o n.º da Ordem de Compra no campo “Dados Adicionais”.

Deverá ser encaminhada a Nota Fiscal ou Fatura em PDF e XML no e-mail – ralmeida@cohapar.pr.gov.br.

Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: **Rua do Rosário Nº 310 – Centro – Ponta Grossa (PR)**; no horário das 09:h 00 às 11:30 horas e de 14:00 às 16:30 horas. Sendo o frete por conta do fornecedor até o local indicado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições e em suas embalagens original no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e sem ônus adicionais, os serviços que se apresentar com embalagem danificada, sem identificação ou violada.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem sub contratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar a entrega dos produtos objeto do ajuste a ser firmado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a entrega caso os serviços não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas, por intermédio de um empregado especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o valor, condições e prazos pactuados.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo por parte da BENEFICIÁRIA, mediante depósito bancário em conta-corrente mantida, preferencialmente, junto ao Banco do Brasil ou boleto da BENEFICIÁRIA, por intermédio de ordem bancária.

Caso se constate irregularidade na nota fiscal e/ou fatura apresentada, a COHAPAR a devolverá à empresa vencedora, para as devidas correções, considerando-as como não recebida para efeito de prazo de pagamento.

O pagamento será efetuado, ficando condicionado à prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, vigente e válida no dia do pagamento.

O pagamento será efetuado, ficando condicionado à prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), vigente e válido no dia do pagamento.

Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da beneficiária.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de qualidade, de quantidade ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

O preço deve ser unitário e global para o fornecimento dos serviços.

MODELO 01 - PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua nº....., fone, na cidade de, Estado, representada por, abaixo assinado, apresenta proposta, pela validade de 60 (sessenta) dias, visando a contratação do serviço de recarga de cinco (05) extintores, para o prédio SEDE do Escritório Regional da COHAPAR, sito a Rua do Rosário Nº. 310 – Ponta Grossa – PR.

ITEM	QTD.	UN DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	03	Unid	Recarga de Extintor Portátil de Pó Químico - 04 Kg. - Classe de Extinção: BC	R\$	R\$
2	02	Unid	Recarga de Extintor Portátil de Água Pressurizada – 10 litros - Classe de Extinção: A	R\$	R\$

Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura de contrato com a COHAPAR.

Representante Legal:	CPF:
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Telefone:

Ponta Grossa, de de 2024.

Nome: _____
Cargo: _____

Assinatura Digital/Eletrônica 3091/2024.

Documento: **ERPExtintoresTR030724.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ary Ribeiro Filho (XXX.790.169-XX)** em 03/07/2024 12:01, **Rosenilda Felipe de Almeida (XXX.444.939-XX)** em 03/07/2024 12:02.

Inserido ao documento **873.507** por: **Ary Ribeiro Filho** em: 03/07/2024 12:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
38d3aa56757c73274a037ea3d4b74022.